

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	03/2020	10/12/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 31/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
4a.sl@codevasf.gov.br	3194-4251/4262	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS		
DESCRIÇÃO:		

Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 28/2020 apresentou os seguintes questionamentos:

“1 - Teremos que aplicar na cisterna alguma logomarca? Quais e como?”

Vide anexo 6 dos Termos de Referência e item 02.02.02 da Planilha Orçamentária

O anexo 6 do termo de referência trata apenas da logomarca que teremos que aplicar na placa da obra, em nenhum momento diz se devemos plotar, pintar ou adesiva diretamente no corpo da CISTERNA. Teremos que plotar, pintar ou adesivar alguma logomarca diretamente no corpo do produto CISTERNA?

E o item 02.02.02 citado na resposta não é coerente com a nossa pergunta. Favor verificar.

“02.02.02 BOMBA DÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL.”

2 - Teremos que comprovar possuir algum capital social mínimo? Esse deverá ser somando com as licitações das outras SRs?

Vide item 11 (Habilitação) do Edital, subitem 11.1.2.

A nossa pergunta (...) em relação ao capital social mínimo da empresa, de acordo com sua resposta, entendemos que qualquer empresa que tenha os índices financeiro igual ou acima de 1 serão classificadas, mesmo aquelas que possuem capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais). Nosso entendimento está correto?”

Posicionamento da área técnica:

“1 - Devem ser respeitados as normas técnicas da ABNT e do Inmetro, conforme descrito no item 16 (Obrigações da Contratada) do Termo de Referência subitem

16.23.2.

2 - Sim."

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

EWALDO MEDEIROS SARMENTO

Analista em Desenvolvimento Regional

Secretaria Regional de Licitações - 4ª/SR
